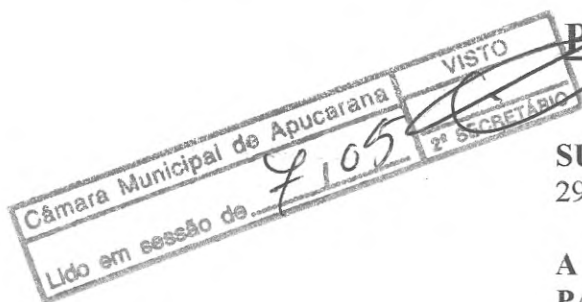




PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA

Estado do Paraná

PROJETO LEI N° 047/02



SÚMULA:, Altera disposições da Lei Municipal n° 016/02 de 29/04/02 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE

L E I

Art. 1° - Fica suprimido o § 1° do Artigo 12, da Lei n° 016/02 de 29/04/02, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Prefeitura do Município de Apucarana.

Art. 2° - O § 2° do Art. 12 da Lei n° 016/02 de 29/04/02, passa a vigorar com Parágrafo Único do Art. 12, mantendo sua redação.

Art. 3° - Fica suprimido o Art. 15 e seus Parágrafos, da Lei n° 016/02 de 29/04/02, passando os Artigos 16, 17, 18 e 19, para Artigos 15, 16, 17 e 18, mantidos seus Parágrafos e redação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor, na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 06 dias do mês de maio de 2002.


VALTER APARECIDO PEGORER
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA

Estado do Paraná

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores.

Estamos encaminhando para apreciação dos Nobres Vereadores o incluso Projeto de Lei, alterando dispositivos da Lei nº 016/02 de 29/04/02.

Embora esta Lei tenha sido sancionada há poucos dias, por questões de colocação de Emenda já previamente discutida, esta foi redigida e dirigida para dispositivo diferente daquele que os próprios Edis já haviam visto e analisado.

Achamos justa a preocupação dos Senhores Vereadores, no entanto no que concerne a concessão de função gratificada, e sua criação dentro da Estrutura Organizacional, esta compete ao Executivo Municipal, para atender os seus serviços.

Agora quanto à questão da criação de Secretarias especiais e suas respectivas estruturas, estamos de pleno acordo com os Nobres Vereadores, para que essa atribuição sejam respaldada pela Câmara Municipal, que tem o dever de fiscalizar e auxiliar o Executivo, naquilo que melhor for para o Município.

Assim, acreditamos que Vossas Excelências nos darão o apoio necessário, aprovando o presente Projeto de Lei.


VALTER APARECIDO PEGORER
Prefeito Municipal